
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 8, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO CMDCA Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE “APROVA O INTEIRO TEOR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/CURVELO Nº 01/2025 E SEU CALENDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando a necessidade de ajustes no cronograma para garantir maior adequação aos prazos do processo de chamamento público;

Considerando a Resolução CMDCA nº 1, de 7 de fevereiro de 2025, que aprovou o inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e seu calendário;

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2025, conforme Ata nº 6/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma do Edital de Chamamento Público CMDCA/Curvelo nº 1/2025, previsto no art. 2º da Resolução CMDCA nº 1, de 7 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma aprovado:

I – Publicação do Edital de Chamamento Público: 14 de fevereiro de 2025;

II – Prazo para impugnação ao edital: 17 a 21 de fevereiro de 2025, com entrega na Central dos Conselhos, situada na Av. Gentil de Matos, nº 415, Tibira, Curvelo/MG, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 14h às 17h, mediante protocolo;

III – Divulgação da resposta às impugnações, no endereço eletrônico <https://curvelo.mg.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente> e <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>; até 10 de março de 2025;

IV – Entrega das propostas e documentos de habilitação: 17 de março de 2025 a 17 de abril de 2025, na Central dos Conselhos, nos mesmos horários e condições do inciso II;

V – Análise e avaliação das propostas e documentos: até 16 de maio de 2025;

VI – Divulgação do resultado preliminar: 21 de maio de 2025, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no inciso III;

VII – Prazo para interposição de recurso: 22 a 28 de maio de 2025, com entrega na Central dos Conselhos, nos mesmos horários e condições do inciso II;

VIII – Análise dos recursos: 29 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025;

IX – Deliberação da decisão pela plenária do CMDCA: 17 de junho de 2025;

X – Divulgação do resultado final: até 24 de junho de 2025, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados no inciso III.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de março de 2025.

GISLAINE DE MATOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:89B42955

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2025. Edição 3987

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>